

Alteração da metodologia de cálculo da taxa média de empréstimos de ativos

Destinado aos participantes do segmento: Balcão; Listado.

Resumo: As novas regras entrarão em vigor no dia 02/02/2026.

A partir de **02/02/2026**, a metodologia de cálculo da taxa média de empréstimo de ativos será alterada.

Atualmente, a taxa média é apurada de forma consolidada para todas as modalidades (registro, negociação eletrônica D+0 e negociação eletrônica D+1), aplicando filtros de outliers com métricas sem ponderação.

A partir dessa data, a taxa média de referência para cálculo dos limites será apurada de forma ponderada pelo volume, e os limites serão apurados usando os seguintes parâmetros:

$$\text{LimiteInferior} = 5\% \times \mu_{POND}$$

$$\text{LimiteSuperior} = \mu_{POND} + \sigma_{POND} * \Phi^{-1}(95\%)$$

Onde:

Φ^{-1} = função inversa da distribuição cumulativa normal padrão (no EXCEL, a função INV.NORMP.N em português);

μ_{POND} = média aritmética ponderada da taxa de empréstimo, calculada utilizando cada taxa de empréstimo ($Taxa_i$) negociada no dia para o respectivo ativo, e ponderando pela quantidade ($Quantidade_i$) respectiva de cada negócio, considerando todas as modalidades:

$$\mu_{POND} = \frac{\sum Taxa_i \times Quantidade_i}{\sum Quantidade_i}$$

σ_{POND} = desvio padrão ponderado da taxa de empréstimo, calculado utilizando cada taxa de empréstimo ($Taxa_i$) negociada no dia para o respectivo ativo, e ponderada pela quantidade ($Quantidade_i$) respectiva de cada negócio, considerando todas as modalidades:

$$\sigma_{POND} = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N \omega_i (Taxa_i - \mu_{POND})^2}{\frac{(N-1)}{N} \sum_{i=1}^N \omega_i}}$$

onde:

$\omega_i = Quantidade_i / Quantidade_{TOTAL}$: é o peso da quantidade negociada ($Quantidade_i$) do empréstimo, na quantidade total ($Quantidade_{TOTAL}$) de empréstimos negociados no dia para o ativo;

N = número total de negócios do empréstimo no dia para o ativo.

As taxas negociadas ($Taxa_i$) que atendam a esses limites, inclusive, serão consideradas no cálculo da taxa média final:

$$LimiteInferior \leq Taxa_i \leq LimiteSuperior$$

A taxa média final será calculada ponderando a taxa negociada ($Taxa_i$) pela respectiva quantidade negociada ($Quantidade_i$):

$$TaxaMedia(t) = \frac{\sum Taxa_i \times Quantidade_i}{\sum Quantidade_i}$$

Caso não tenhamos nenhum negócio para um determinado ativo no dia t , antes ou após a aplicação dos filtros, a Taxa Média será dada pela última taxa publicada ($t-1$) para o ativo:

$$TaxaMedia(t) = TaxaMedia(t-1)$$

Para não impactar o mercado, os arquivos e layouts já existentes não serão alterados. Uma taxa unificada será divulgada ao mercado, de modo que as taxas de registro, negociação eletrônica D0 e negociação eletrônica D+1 terão o mesmo valor publicado

em seus campos, calculados conforme acima. A divulgação e comunicação permanecem conforme é feito atualmente.

A nova metodologia refletirá de forma transparente a negociação (túneis e limites de negociação) e a funcionalidade de renovação automática.

Canais de divulgação da taxa

As taxas médias de cada ativo na modalidade registro e negociação eletrônica são publicadas diariamente através dos seguintes canais:

- Site da B3, no [Boletim Diário do Mercado](#), na sessão da Clearing, tabela de empréstimos registrados;
- Plataforma Secure Client de troca de arquivo, por meio do arquivo ARQ.SI.002.

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Atendimento de Risco

+55 (11) 2565-5030

gmr@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão